



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001219/026/11

PEDIDO DE REEXAME

Município: Santa Mercedes.

Prefeito: Rodrigo Eduardo Theodoro.

Exercício: 2011.

Requerente: Rodrigo Eduardo Theodoro - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 11-06-13, publicado no DOE de 21-06-13.

Advogado: Jairo Henrique Scalabrini.

Acompanha: TC-001219/126/11.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I

CONTAS RECEBERAM PARECER FAVORÁVEL EM 1ª INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO RECORRENTE - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. PEDIDO DE REEXAME NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de novembro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, não conhecer do Pedido de Reexame, carência de interesse de agir do Prefeito.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

ANTONIO ROQUE CITADINI

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR